

Despacho n.º 24 085/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS RES-QPfe (029684-J) Eduardo Maria do Carmo Correia, CRMOb.

Conta esta situação desde 30 de Outubro de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de Outubro de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 24 086/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Ivo Nelson de Caires Batista Rosa, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal da Comarca de Lisboa, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito da 8.ª Vara Cível da Comarca de Lisboa, no período compreendido entre 1 de Junho e 15 de Julho de 2004.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 24 087/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Mário Jorge dos Santos Branco Coelho, juiz de direito do 3.º Juízo Cível da comarca de Setúbal, por acumulação dessas funções com as de juiz de direito no Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, no período compreendido entre Janeiro e 31 de Março de 2004.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 24 088/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado Luís Orlando Pinto Marta, procurador-adjunto nos juízos criminais de Lisboa, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, no período de 21 de Fevereiro a 15 de Julho de 2005, com exclusão do período das férias judiciais.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 10 569/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de técnico superior principal do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo experiência comprovada na área do aprovisionamento no âmbito da organização médico-legal.

3 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Porto do INML, sitas no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

4 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especial de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisito especial — ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe há, pelo menos, três anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal da Delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Naturalidade: . . .

Nacionalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Tempo de serviço:

Na categoria: . . .

Na carreira: . . .

Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .

Local de trabalho: . . .

Aviso n.º .../2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

. . . (Data e assinatura.)